



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 20/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria de Indústria e Comércio

Responsável pela solicitação: Bruno Felipe Martins

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para substituição de portões metálicos no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Substituição de portões metálicos no Distrito Industrial II.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica na necessidade de reposição de dois portões em pavilhões pertencentes a Prefeitura Municipal no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS, devido às fortes chuvas e ventos ocorridos no município.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação a reposição de dois portões em pavilhões pertencentes a Prefeitura Municipal no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento de mão de obra para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01
02	Fornecimento de material para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços mencionados anteriormente têm natureza de bens/serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.532/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Distrito Industrial II, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2066

Elemento de Despesa: 33903024000000 | 3903916000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 11.380,00** (onze mil e trezentos e oitenta reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 01 de julho de 2024.



Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva



Diretor do Departamento de Engenharia
Bruno Felipe Martins

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito, RS 11 / 07 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal

